

NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 12.773.911/0001-30. Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016. 1. Data, Hora e Local da Reunião: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2016, às 9h45 na sede social da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A., localizada na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 342, CEP 62.320-000 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Composição da Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente, e Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a celebração do Contrato de Financiamento BNDES (conforme abaixo definido); (ii) constituição e outorga de garantias reais pela Companhia, nos termos a serem previstos no Contrato de Financiamento BNDES (conforme abaixo definido) e no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme abaixo definido); (iii) autorização aos diretores da Companhia para outorgar procuração irrevogável e irretirável, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil, no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES (conforme definido abaixo), com prazo de vigência equivalente à vigência do Contrato de Financiamento BNDES (conforme definido abaixo). 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram: **(I) Celebração do Contrato de Financiamento BNDES:** aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0752.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), por meio do qual a Companhia, a Nova Ventos do Morro do Chapéu Energias Renováveis S.A. ("SPE II"), a Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("SPE III"), a Nova Ventos de Tianguá Norte Energias Renováveis S.A. ("SPE IV") e a Nova Ventos do Parazinho Energias Renováveis S.A. ("SPE V", e em conjunto com a SPE II, a SPE III, a SPE IV e a Companhia, as "SPEs") contratarão financiamento, aprovado pelo BNDES em 14 de dezembro de 2016 nos termos da decisão da diretoria do BNDES nº 752/2016, no valor total de R\$ 547.725.000,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme minuta do contrato apresentada aos acionistas da Companhia nesta data e arquivada na sede da Companhia ("Contrato de Financiamento BNDES"), cujos recursos serão destinados à construção, à implantação e ao desenvolvimento das centrais geradoras eólicas denominadas EOL Vento Formoso, EOL Ventos do Morro do Chapéu, EOL Ventos do Parazinho, EOL Ventos de Tianguá Norte e EOL Ventos de Tianguá ("Projeto"). **(II) Constituição das Garantias Reais:** aprovar, após liberação de garantias conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Nova Ventos de Tianguá Energias Renováveis S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrada em 26 de agosto de 2015 e conforme aditada em 15 de fevereiro de 2016, em 02 de maio de 2016 e em 24 de agosto de 2016 ("Debêntures"), a constituição e a outorga das seguintes garantias reais, em garantia da dívida decorrente do Contrato de Financiamento BNDES (em conjunto, "Garantias Reais"): **(a)** cessão fiduciária: (a.1) dos direitos creditórios provenientes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR's), celebrados entre as SPEs e as distribuidoras listadas no Contrato de Financiamento BNDES; (a.2) dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de compra e venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; (a.3) de quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (a.4) dos direitos sobre a "Conta Centralizadora", "Conta Reserva do Serviço da Dívida do BNDES", "Conta Reserva de O&M" e "Conta Reserva Especial" de cada SPE, definidas e reguladas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, inclusive os créditos que venham a ser nelas depositados, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento BNDES; (a.5) dos direitos emergentes das autorizações expedidas pelo Ministério de Minas e Energia ("MME") às SPEs, conforme descritas no Contrato de Financiamento BNDES, bem como suas subsequentes alterações, expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), concedidas às SPEs para que possam atuar como Produtoras Independentes de Energia e implementar os parques eólicos do Projeto, bem como eventuais resoluções e/ou despachos do MME que venham a ser emitidos, incluindo as suas subsequentes alterações, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no Contrato de Financiamento BNDES; e (a.6) dos direitos emergentes provenientes dos contratos de fornecimento de aerogeradores do Complexo Eólico Tianguá e dos contratos de operação e manutenção dos mesmos aerogeradores, listados no Contrato de Financiamento BNDES, conforme termos a serem previstos em contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, administração de contas e outras avenças, a ser celebrado entre as SPEs, a São Jorge Holding, o BNDES e o banco administrador das contas ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); e **(b)** penhor, pela Companhia, de aerogeradores no âmbito do Projeto, nos termos a serem previstos no Contrato de Financiamento BNDES. **(III) Autorização para a Outorga de Procurações:** autorizar os diretores da Companhia a outorgar as Procurações no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES. A totalidade dos acionistas da Companhia consignou, ainda, que concorda e consente que as Procurações serão outorgadas com prazo superior ao prazo máximo de 1 (um) ano, não podendo, portanto, ser questionada a existência, a validade e a eficácia das Procurações; **(IV) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos e quaisquer atos necessários para implementar as deliberações aprovadas acima, inclusive eventuais aditamentos. 6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - Presidente; Sr. Clécio Antônio Campodônio Eloy - Secretário. Acionistas representando 100% do capital social: Ventos de São Jorge Holding S.A. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Tianguá, 19 de dezembro de 2016. **MESA:** Lucas Bezerra de M. Alencar Araripe - **Presidente.** Clécio Antônio Campodônio Eloy - **Secretário.** Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 06/01/2017. Sob nº: 20170005968. Lenira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.06.01
 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.02.06.01, Sessão Pública marcada para o dia **16 de Fevereiro de 2017, às 08h30min**, cujo Objeto é a **Manutenção preventiva e corretiva técnica de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares com visitas mensais e de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde e Hospital do Município de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 06 de Fevereiro de 2017. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da Comissão Permanente Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.06.02
 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.02.06.02, Sessão Pública marcada para o dia **16 de Fevereiro de 2017, às 11h**, cujo Objeto é a **Contratação para prestação de serviços especializados de Assessoria Administrativa, Planejamento Municipal, Elaboração de Projetos e Prestação de Contas de Recursos vinculados, junto a Administração Municipal de Granja-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 06 de Fevereiro de 2017. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS – AVISO DE CREDENCIAMENTO
 – O Município de Nova Russas-CE, através da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto por intermédio da Comissão de Licitação torna público que a partir da publicação deste Aviso, estará Recebendo a Documentação e Proposta de Adesão, para Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de Contas e outras tarifas através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto ao SAAE deste Município, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua General Sampaio, Nº 1162, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, conforme especificado na Cláusula Primeira deste Edital, de acordo com as normas ora apresentadas e a Lei Nº 8.666/93 e alterações. **Nova Russas-CE, 03 de Fevereiro de 2017. Antonio Claudio Farias Cid – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **